



JOCG

Ano 2023 • Edição

1273

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 24 de abril de 2023 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença especial ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

Considerando que o servidor tem mais de 9 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, técnico de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A referida licença tem período de vigência de 05/04/2023 a 03/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 24 de abril de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Antônia Hortência Rocha da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora **CHRISTIANE VITORINO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

Considerando que a servidora tem mais de 9 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 2 (dois) meses, a servidora **CHRISTIANE VITORINO**, técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A referida licença tem período de vigência de 05/04/2023 a 03/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 24 de abril de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Antônia Hortência Rocha da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora **GILVANIRA GONDIM DE MOURA OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a Servidora **GILVANIRA GONDIM DE MOURA OLIVEIRA**, a contar de 24 de abril de 2023.



JOCG

Ano 2023 • Edição

1273

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 24 de abril de 2023 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 24 de abril de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Humberto Farias Silva**, do cargo em comissão de Diretor Executivo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HUMBERTO FARIAS SILVA**, do cargo em comissão de Diretor Executivo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 24 de abril de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **HUMBERTO FARIAS SILVA** para o cargo em comissão de Secretário de Finanças e Tributação da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HUMBERTO FARIAS SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 099.053.634-32, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tributação da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 24 de abril de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRANSFORMAÇÃO, VISANDO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E CULTURAL PARA PREPARAÇÃO A APRESENTAÇÃO DO ARRAIÁ FILHOS DE SANT'ANA, EDIÇÃO 2023"

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.084.014/0001-42, com sede na rua Antonio Veras, 065, Centro, Campo Grande/RN, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, doravante denominada **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRANSFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.170.479/0001-78, com sede na rua Fernando Antonio de Oliveira Freitas, s/n, Alto de Sant'Ana, Campo Grande/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Carlito Bandeira da Silva, portador do RG nº 003526094-SSP/RN e do CPF/MF nº 70643855467, doravante denominada **CONVENIADA**, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 450, de 06 de julho de 2022, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Estabelecer parceria entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRANSFORMAÇÃO**, para concessão



JOCG

Ano 2023 • Edição

1273

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 24 de abril de 2023 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

de auxílio financeiro e cultural, com vistas a proporcionar a preparação e apresentação do “ARRAIÁ FILHOS DE SANT’ANA”.

A proposta, acompanhada do Orçamento, passará a fazer parte integrante deste Termo, independente de sua transcrição, podendo ser reformulada em comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

DA CONVENIADA:

- 1- Garantir a apresentação da Arraiá Filhos de Sant’Ana, divulgando o nome do Município de Campo Grande;
- 2- Planejar, organizar e realizar o pagamento de todas as despesas inerentes a realização do espetáculo;
- 3-administrar a verba repassada pelo MUNICÍPIO e cumprir o PLANO DE TRABALHO;
- 4-garantir a execução do PLANO DE TRABALHO;
- 5- Manter com o **CONVENENTE**, através de seus representantes e interlocutores, um intercâmbio constante no sentido de incrementar e aperfeiçoar suas atividades, e, no que mais couber;
- 6-Efetuar a prestação de contas do Convênio ao **CONVENENTE**;

DA CONVENENTE:

- 1- Acompanhar, através da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer as atividades de execução do objeto do Convênio;
- 2- Promover condições para execução do Plano de Trabalho;
- 3- Efetuar repasse financeiro, nos termos da cláusula sexta;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme interesse das partes e atendidas as exigências legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Em caso de denúncia do Convênio, por qualquer uma das partes, deverá ser observado o prazo mínimo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE FINANCEIRO

O MUNICÍPIO repassará, no período de vigência, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para conta indicada pela Associação conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONVENENTE** não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária, para com a **CONVENIADA**, seus associados e/ou funcionários por ela contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e sua proposta de solução passará a integrar o presente termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e convenientes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza seus devidos e legais efeitos.

CAMPO GRANDE, em 18 de abril de 2023.

CONVENENTE

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito

CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRANSFORMAÇÃO

Carlito Bandeira da Silva
Presidente

TESTEMUNHAS



JOCG

Ano 2023 • Edição

1273

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 24 de abril de 2023 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br